



**DECRETO N° 792/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal n° 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo n° 43 da Lei n° 4.320/1964.

Artigo 1° - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2° - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>05.001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>		
<b>05.001.04.122.0003.2007</b>	<b>MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL</b>		
3.1.90.13.00.00	1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.000,00
3.1.91.13.00.00	1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>09.001.10.301.0007.2024</b>	<b>DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE</b>		
3.1.90.13.00.00	1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000,00
3.1.91.13.00.00	1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000,00

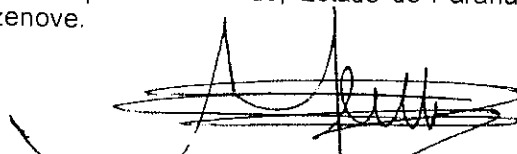
**Total das Suplementações** **R\$ 142.000,00**

Artigo 3° - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
-4.1.7.1.8.99.1.1.03.00 – Bônus de Assinatura do Pré-Sal	1015	142.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 142.000,00</b>

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

  
**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito Municipal